

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO POVOADO CABREIRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 72,00m<sup>2</sup> (setenta e dois vírgula zero metros quadrados) referente a um terreno situado no Povoado Cabreiras, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com Rua de coordenadas N 8.919.300,08m e E 184.788,15m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 274°39'50,24" por uma distância de 1,61m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.919.300,21m e E 184.786,55m; deste segue com azimute de 238°46'04,18" por uma distância de 1,49m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.919.299,44m e E 184.785,28m; deste segue com azimute de 222°45'46,72" por uma distância de 34,51m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.919.274,10m e E 184.716,85m; deste segue com azimute de 314°37'03,75" por uma distância de 1,87m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.919.275,41m e E 184.760,52m; deste segue confrontando com Rua com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: de 41°54'55,25" por uma distância de 28,56m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.919.96,67m e E 184.779,60m; deste segue com azimute de 50°39'07,66m; por uma distância de 5,26m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.919.300,00m e E 184.783,66m; deste segue com azimute de 76°16'28,71" por uma distância de 2,82m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.919.300,67m e E 184.786,40m; deste segue com azimute de 108°32'54,83" por uma distância de 1,85m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma praça pública, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a **urgência da medida** para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa nº 0001/ Manutenção das ações de duração continuada, Ação - Projeto Atividade 2013 Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Função 15 Urbanismo, Subfunção 122 Administração Geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Descrição do Imóvel**

uma área de 72,00m<sup>2</sup> (setenta e dois vírgula zero metros quadrados) referente a um terreno situado no Povoado Cabreiras, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com Rua de coordenadas N 8.919.300,08m e E 184.788,15m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 274°39'50,24" por uma distância de 1,61m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.919.300,21m e E 184.786,55m; deste segue com azimute de 238°46'04,18" por uma distância de 1,49m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.919.299,44m e E 184.785,28m; deste segue com azimute de 222°45'46,72" por uma distância de 34,51m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.919.274,10m e E 184.716,85m; deste segue com azimute de 314°37'03,75" por uma distância de 1,87m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.919.275,41m e E 184.760,52m; deste segue confrontando com Rua com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: de 41°54'55,25" por uma distância de 28,56m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.919.96,67m e E 184.779,60m; deste segue com azimute de 50°39'07,66m; por uma distância de 5,26m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.919.300,00m e E 184.783,66m; deste segue com azimute de 76°16'28,71" por uma distância de 2,82m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.919.300,67m e E 184.786,40m; deste segue com azimute de 108°32'54,83" por uma distância de 1,85m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:**3648CC92

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/02/2023. Edição 1995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>